



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 711 , DE 29 DE MAIO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende as férias dos Membros abaixo:**

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Concedidas pela</b>
JANAINA LAUDELINA BIZERRA Matr. 10056	1º/2014	Janeiro/ 2014	26/05 a 14/06/2014 (20 dias)	PT 212/PGJ, de 17/02/2014
VETUVAL MARTINS VASCONCELOS Matr. 438	1º/2014	Janeiro/ 2014	26/05 a 07/06/2014 (13 dias)	PT 597/PGJ, de 07/05/2014
LEANDRO LOBATO ALVAREZ Matr. 672	1º/2014	Abril/ 2014	26/05 a 14/06/2014 (20 dias)	PT 582/PGJ, de 05/05/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 03 de Maio de 2014  
em 1 cópia original

  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2874-3 / MPDFT

TPA 2.0 - o primeiro procurador microprocessado  
 Tealibra - Cronolista - 02-Jun-2014-18:47-000140-777